

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**Deliberação n.º 1786/2009**

Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, torna-se público que a Câmara Municipal de Mafra na sua reunião realizada no dia 04/06/2009, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 28/05/2009, que decidiu a abertura do procedimento concursal por ajuste directo para execução da empreitada de Construção da Escola EB1 e Jardim de Infância da Alcaíça, com um preço base de € 1.764.968,05, aprovando o Convite e Caderno de Encargos respectivos e a lista de entidades a convidar, constituída pelas empresas Construtora San José, S.A., AECI — Arquitectura, Construção e Empreendimentos Imobiliários, S.A., Lena Construções, Castilho & Oliveira — Construções, L.^{da}

16 de Junho de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos*.

301912372

Deliberação n.º 1787/2009

Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, torna-se público que a Câmara Municipal de Mafra na sua reunião realizada no dia 04/06/2009, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 28/05/2009, que decidiu a abertura do procedimento concursal por ajuste directo para execução da empreitada de Construção da Escola EB1 do Gradil, com um preço base de € 1.696.570,18, aprovando o Convite e Caderno de Encargos respectivos e a lista de entidades a convidar, constituída pelas empresas Construtora San José, S. A., AECI — Arquitectura, Construção e Empreendimentos Imobiliários, S. A., Lena Construções, Castilho & Oliveira — Construções, L.^{da}

16 de Junho de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos*.

301912356

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO**Aviso n.º 11328/2009****Alteração do Regulamento do Plano Director Municipal de Mogadouro**

João Henriques, Vereador com Competências Delegadas da Câmara Municipal de Mogadouro:

Torna público, nos termos do n.º 4 do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro, que por deliberação da reunião de Câmara de 9 de Junho de 2009, foi determinada a abertura de Discussão Pública relativa à alteração do Regulamento do Plano Director Municipal de Mogadouro, constituído por:

Acta de conferência de serviço;
Elementos escritos da proposta de alteração do Regulamento do Plano Director Municipal;
Relatório de justificação de não sujeição da alteração do Regulamento do Plano Director Municipal à avaliação ambiental estratégica.

O período de discussão pública terá início no 5.º dia útil contado a partir da publicação deste aviso no *Diário da República* e terá a duração de 30 dias.

Estes elementos encontram-se disponíveis para consulta na Divisão de Ordenamento Território Urbanismo e Ambiente, do Município de Mogadouro, todos os dias úteis das 9.00h às 17.30h.

As sugestões e informações, deverão ser entregues no prazo referenciado e dirigidas, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro, a entregar no edifício dos Paços do Município, sito no Largo do Convento de S.º Francisco, 5200 244 Mogadouro, nos dias úteis desde, as 9.00h às 17.30h, a enviar por carta registada com aviso de recepção, para a supra morada.

Quaisquer outras informações que se mostrem necessárias poderão ser obtidas na Divisão de Ordenamento Território Urbanismo e Ambiente desta Câmara, através do e-mail: cmm.alexandra@mail.telepac.pt ou do telefone 279 340 100.

17 de Junho de 2009. — O Vereador com Competências Delegadas, *João Henriques*.

201920497

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**Aviso n.º 11329/2009**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 20 de Maio de 2009 e por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sintra de 1 de Junho de 2009, foi autorizada a

Mobilidade Interna na categoria entre Serviços, pelo período de 1 (um) ano, da trabalhadora Paula Cristina Oliveira Santos, Técnica Superior, posição remuneratória entre 02 e 03, nível remuneratório entre 15 e 19, para o exercício de funções neste Município, no posto de trabalho de Técnica Superior, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2009, ao abrigo dos artigos 59.º a 63.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

8 de Junho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.

301906419

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS**Deliberação n.º 1788/2009****Deliberação relativa a empreitada para a “requalificação da Escola Básica Gonçalves Crespo — EB 2, 3 da Pontinha”**

Cumprindo o disposto do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, torna-se publico que a Câmara Municipal de Odivelas deliberou, por unanimidade, a 8 de Abril de 2009, proceder à abertura de um procedimento por Ajuste Directo, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do referido Diploma Legal, para “Requalificação da Escola Básica Gonçalves Crespo — EB 2,3 da Pontinha”, cujo o preço base é de 2.845.462,90€ e o prazo de execução da empreitada é de 240 dias.

Transcreve-se a deliberação da Câmara Municipal de Odivelas que consta da minuta da Acta da 7.ª Reunião Ordinária:

“Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2009/4767, de 2009-04-02, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e da Senhora Presidente, aprovar a Requalificação da Escola Básica Gonçalves Crespo — EB 2,3 da Pontinha, nos termos da informação acima referida.”

22 de Maio de 2009. — A Presidente da Câmara, *Susana Amador*.
301889467

Regulamento n.º 258/2009**Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização**

Em conformidade com o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, *RJUE*, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e com Regulamento Geral das Edificações Urbanas, *RGEU*, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38382, de 7 de Agosto de 1951, entrou em vigor o Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização, *RMEU*, do Município de Odivelas, com a sua publicação no *Diário da República* em 14 de Maio de 2003.

Desde essa data, têm vindo a consolidar-se e a estruturar-se o tecido urbano do Concelho, balizado não só pelas regras ali fixadas mas também pelo restante quadro legal aplicável.

A recente publicação e entrada em vigor da Lei 60/2007, de 4 de Setembro, que altera o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, culminou um conjunto de alterações legislativas aplicáveis, nomeadamente ao licenciamento industrial, à instalação de actividades económicas, ao isolamento térmico e acústico e relativos, ainda, às acessibilidades universais com reflexos directos no modo de projectar e na prática da gestão urbanística, impondo regras que implicam um aperfeiçoamento e que determinaram uma imperativa necessidade de rever a adequação aos conceitos já fixados e de promover a sua adaptação às novas figuras administrativas criadas.

Tais figuras, como por exemplo a da comunicação prévia que não dando origem a título pelo Município, impõe por si só, a pré definição de um conjunto de normas base, em sede de Regulamento Municipal, destinadas ao enquadramento das operações urbanísticas abrangidas por aquela figura.

A presente revisão, abrangendo os conceitos introduzidos pela nova legislação, foi articulada entre as diversas unidades orgânicas do Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico e compreende ainda um conjunto de normas que enquadram preocupações e necessidades específicas de outros Departamentos, que pela natureza das suas funções se cruzam com a matéria aqui regulamentada.

Assim, e ao abrigo do disposto no artigo 141.º da Constituição da República Portuguesa, no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º e da alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º, ambas da Lei n.º 169, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, é elaborado e aprovado o presente Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização.